



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000980/13	13/05/2013 08:25:42	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00144130-2 / SEBASTIÃO NOGUEIRA BORGES		2.2 CPF/CNPJ: 039.437.806-78	
2.3 Endereço: AVENIDA PADRE JOÃO MATOS, 210		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: SAO GONCALO DO ABAETE		2.6 UF: MG	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00144130-2 / SEBASTIÃO NOGUEIRA BORGES		3.2 CPF/CNPJ: 039.437.806-78	
3.3 Endereço: AVENIDA PADRE JOÃO MATOS, 210		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: SAO GONCALO DO ABAETE		3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Goncalo		4.2 Área Total (ha): 540,8318	
4.3 Município/Distrito: SAO GONCALO DO ABAETE/Sede		4.4 INCRA (CCIR): 141414141455114141	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 867 Livro: 2-C Folha: 280 Comarca: SAO GONCALO DO ABAETE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 413.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.968.500	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 50,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			540,8318
Total			540,8318
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			200,3050
Nativa - sem exploração econômica			340,5268
Total			540,8318

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
413014	7968083	SAD-69	23K	Cerrado	112,6875
Total					112,6875
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					101,9796
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				98,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				64,4149	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					64,4149
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					64,4149
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	414.838	7.966.440
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					64,4149
Total					64,4149
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		12,65 esteres		8,43	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Processo: 07020000980/13 - Sebastião Nogueira Borges

1. Histórico

O processo foi formalizado em 10/05/2013.

Este parecer foi emitido em 12/09/2013.

2. Objetivos

O objetivo do parecer é analisar a solicitação em requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 98,0000 ha, com pretensões ao uso alternativo do solo para atividade de silvicultura.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel rural denominado Fazenda São Gonçalo, situa-se no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, com área total de 540,8318 ha.

A apresentam solos predominantes do tipo Cambissolo.

A topografia do imóvel varia de plana a ondulada, relevo irregular.

O imóvel está localizado/inserido na sub- bacia do Rio Abaeté e Bacia federal do Rio São Francisco (1º ordem) SF7.

A área de Preservação Permanente é de 101,9796 há e encontra-se ao longo dos cursos d'água e grotas intermitentes.

A cobertura vegetal nativa no imóvel caracteriza-se pelas fitofisionomias variando entre campo e campo cerrado. A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado.

A Reserva Legal de 112,6875 ha encontra-se demarcada e averbada na margem da matrícula AV-4/867. A área de reserva legal possui cobertura vegetal nativa com características que variam com as tipologias de campo e Campo cerrado, apresentando boa representatividade dos ecossistemas naturais do local e da região. Apresenta-se em bom estado de preservação do Meio Físico e Biótico. O relevo varia de suave a ondulado e o solo do tipo Cambissolo.

A área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

De maneira geral o meio físico apresenta-se com boas condições de preservação.

Na propriedade contém cerca de 200,3050 há de área antropizada com plantio de Eucalipto, sendo esta a única atividade do empreendimento.

A fauna está representada por espécies de ampla ocorrência no Bioma Cerrado, tais como: Tatu; Raposa; Seriema; Répteis; grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento do processo administrativo 07020000980/13, Fazenda São Gonçalo, proprietário Sr. Sebastião Nogueira Borges, para aplicabilidade da disposição em leis vigentes que compete este órgão.

Vistoria realizada em 06/06/2013 com acompanhamento do responsável técnico do processo.

A Finalidade da vistoria foi atender ao requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 98,0000 há.

Da Área Objeto

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Cambissolo e o relevo irregular.

A cobertura vegetal nativa é um predominante da tipologia de campo, e com presença de campo cerrado em pequena proporção. A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Pau-Terra, Jatobá, Araticum, Barbatimão, Aroeira, etc.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 7.966.440; Long: 414.838 23 K, SAD 69, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da Flora: Muito Baixa e Grau de Vulnerabilidade Natural em: Média.

A vulnerabilidade do solo a erosão apresenta-se como Alta, Erodibilidade Muito alta.

Em pesquisa pelo Inventário florestal de Minas Gerais, foi constatado que a propriedade não está inserida em áreas de extrema e/ou especial prioridade de conservação da flora- Biodiversitas.

Considerações:

O proprietário não apresentou um inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto, haja vista que a área requerida tem a tipologia de campo e campo cerrado que não apresenta rendimento lenhoso suficiente para análise por amostragem, sendo assim foi elaborado um censo quali-quantitativo nas áreas onde aparece vegetação arbórea, para subsidiar a estimativa do rendimento lenhoso.

Na planta topográfica do imóvel consta uma área de 4,9575 há onde consta plantio de Braquiária, mas como o cerrado encontra-se em regeneração em alguns pontos, e toda a tipologia da área requerida, faz- se necessária a inclusão desta área para intervenção. O material lenhoso será aproveitado economicamente para uso na propriedade como lenha "in natura".

Na área requerida foi observada uma pequena área de erosão acentuada, em conversa com o proprietário, esse se comprometeu a executar a recuperação dessa área, juntamente com a preparação da área para o plantio de Eucalipto.

Considera-se que a área objeto têm as características como solo, relevo, declividade e recursos hídricos susceptíveis à erosão, sendo necessário o cumprimento das medidas mitigadoras para conservação do solo e água.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Contemplando estudos do meio físico, biótico, associados ao pleito do empreendimento para o uso alternativo do solo pode-se destacar possíveis modificações/impactos no ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;

Aumento do fluxo de água com a retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Maior evaporação com a retirada da vegetação;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural;

Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e equipamentos;

Susceptibilidade do solo à formações naturais de erosões pela retirada da vegetação natural e exposição a chuvas intensas;

Fuga da fauna devido à supressão da vegetação e instalação da atividade;

Eliminação de espécies florestais adultas e banco de sementes.

Medidas Mitigadoras

Essas modificações/impactos tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos quanto à obrigatoriedade para as medidas mitigadoras e compensatórias visando à preservação, conservação dos recursos naturais e recursos hídricos e uso sustentável do solo nas áreas de produção. As Medidas Mitigadoras são:

A área de Reserva legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos e líquidos no local e entorno.

Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris.

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo como arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais.

Para as árvores da espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Ipê e Pau d'arco, pertencentes ao gênero Tabebuia e Tecoma, e o Pequiheiro Caryocar brasiliense, NÃO estão autorizados neste processo o corte/supressão das mesmas em hipótese alguma, devendo conserva-las no local, Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo. Assim como para as árvores das espécies de Gonçalo-Alves e Aroeira, Astronium flaxifolium, a critério técnico, também NÃO estão autorizados neste processo.

6. Conclusões

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições parcialmente favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em Supressão da Cobertura Vegetal nativa com Destoca na área de 64,4149 ha, imóvel denominado Fazenda São Gonçalo para fins de alteração no uso do solo com pretensões à atividade de silvicultura.

O deferimento total não será possível pelo motivo da vulnerabilidade natural se apresentar se como Média e por sua susceptibilidade à erosão. Nesse processo será aprovada a supressão em 59,4574 há de vegetação nativa e 4,9575 há em área já antropizada anteriormente e encontra-se em regeneração.

O proprietário poderá requerer novamente o restante da área em novo processo, após nova análise dos processos erosivos do imóvel.

O rendimento médio de lenha estimado é de 08,43 m³ de lenha nativa para uso na propriedade, não apresentando presença de madeira de uso nobre.

Este processo será encaminhado para apreciação do jurídico e superintendência e então será encaminhado para julgamento pela COPA.

7. Validade

A validade do documento autorizativo para Intervenção Ambiental será de 24 meses.

A área de Reserva legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos e líquidos no local e entorno.

Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris.

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo como arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais.

Para as árvores da espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Ipê e Pau d'arco, pertencentes ao gênero Tabebuia e Tecoma, e o Pequiheiro Caryocar brasiliense, NÃO estão autorizados neste processo o corte/supressão das mesmas em hipótese alguma, devendo conserva-las no local, Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo. Assim como para as árvores das espécies de Gonçalo-Alves e Aroeira, Astronium flaxifolium, a critério técnico, também NÃO estão autorizados neste processo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 6 de junho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 289/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 24 de setembro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 24 de setembro de 2013